



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Homologa a Resolução nº 030/2025 que Dispõe sobre a Composição da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2025 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 16.919/2025, oriundo da Sala dos Conselhos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 030/2025 que dispõe sobre a Composição da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2025 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FA-9B75-A380-A7DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 09:05:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 14/08/2025 09:27:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/D6FA-9B75-A380-A7DA>



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLUÇÃO Nº030/2025

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Seleção do
Edital nº002/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – FMCA e da outras providências,

CONSIDERANDO que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Resolução nº137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros Nacionais, para Inscrição das Entidades ou Organizações Sociais, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 71 de 10 de junho de 2001, que “Dispõe sobre o Registro de Entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, realizada em 13 de agosto de 2025 às 08:30 horas na Casa dos Conselhos sob a Ata nº 83/2025

Demétrio Ribeiro, no 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200
(55) 3120-1018 comdicaa@gmail.com



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão responsável pela análise e aprovação dos projetos inscritos no Edital nº 002/2025, composta pelos seguintes membros:

Victor Matheus Machado da Conceição
Thais Campos da Cunha
Jucelaine Saraiva Lencina
Juliana da Silveira Camillo

Art.2º Aprovar a Resolução nº 030/2025 que Dispõe sobre a Composição da Comissão de Seleção do Edital nº002/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA. Conforme em anexo.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 13 de agosto de 2025

Thais Campos da Cunha
Presidente COMDICAA